PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA SEMA CHECKLIST(COMPRAS E SERVIÇOS)

Processo: 00049.007051/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	SIM	NÃO	BRANCO
01 - PEDIDO, COM AUTORIZAÇÃO DO Sr. PREFEITO (ORIGINAL E COM A DATA DE ASSINATURA)	X		
02 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO	X		
03 - TERMO DE REFERÊNCIA DO PEDIDO APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	X		
04 - MAPA COMPARATIVO COM PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE	X		
05 - ORÇAMENTO RECENTES (NO MINIMO TRÊS), COLHIDOS NO MERCADO, CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS SOLICITADOS	X		
06 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (NO CASO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO PARCELADA)		X	
07 - ASSINATURA CARIMBADA, PELO GESTOR E/OU COMPETENTE, DE TODAS AS FOLHAS DO PROCESSO.		X	
08 - TODAS AS INFORMAÇÕES DO PEDIDO (TERMO DE REFERENCIA, JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER ENVIADAS À CPL EM MEIO MAGNÉTICO (CD))		X	
09 - OFÍCIO AO SECRETÁRIO DA SEMA SOLICITANDO O PEDIDO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO	X		
10 - REQUISIÇÃO DE COMPRAS (PREGÃO NORMAL) OU CÓDIGOS DO E-GOVERNE (PREGÃO SRP)	X		
11 - TODAS AS FOLHAS DO PROCESSO DEVEM ESTAR: CARIMBADAS, NUMERADAS E RUBRICADAS SEQUENCIALMENTE (LEI N° 3.338/2004, ART. 17 § 4º).		X	

- Se o repasse for voluntário (convênio, contrato de repasse, etc.), o pregão eletrônico. Se optar pelo presencial deverá vir no processo à justificativa de inviabilidade do eletrônico feita pela autoridade competente.
- Se a licitação for por SRP deverá constar o código e- Governe. Se a licitação for normal, anexar requisição de compra gerada pelo sistema e-Governe.
- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (lei n 123/2006 art. 48 - I). caso não opte pela exclusividade, justifique.
- Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (lei n 123/2006 art. 48-III). a partir de 80.000,00. caso escolha por não ter cota reservada, justifique.

- Caso escolha a subcontratação deve ser justificado e designado à porcentagem escolhida. não optando pela subcontratação, deve ser mencionado. lei n° 8.666/1993, art.72.

CORREÇÕES:PARA PROVIDÊNCIA.

Teresina,17/10/2023

Solange Bastos
Gerente Admnistrativo da Central de Licitações - SEMA